



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 8.018, DE 10 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.013.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.013.000,00 (UM MILHÃO E TREZE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0006.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	251	Fonte:	01	17.520,92
02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	272	Fonte:	02	27.950,40
02.09.02	08.245.0022.2.012	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	291	Fonte:	02	67.257,39
02.09.02	08.245.0022.2.012	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	317	Fonte:	01	10.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	325	Fonte:	02	4.241,85
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	01	6.200,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	330	Fonte:	02	3.739,44

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	427	Fonte:	01	15.840,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	497	Fonte:	01	49.000,00
02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	553	Fonte:	01	140.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	759	Fonte:	01	5.000,00
02.13.00	15.452.0012.1.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	762	Fonte:	01	400.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.032	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	875	Fonte:	01	105.000,00
02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	882	Fonte:	01	155.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0010.2.040	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	935	Fonte:	01	6.250,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**I.** O valor parcial de R\$ 953.167,37 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	273	Fonte:	01	10.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	327	Fonte:	01	6.200,00
02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	344	Fonte:	01	43.356,45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	399	Fonte:	01	49.000,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	15.840,00
02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	556	Fonte:	01	140.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.024	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	758	Fonte:	01	5.000,00
02.13.00	15.452.0012.1.025	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	763	Fonte:	01	400.000,00
02.13.00	15.452.0012.1.026	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	764	Fonte:	01	17.520,92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.032	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	870	Fonte:	01	210.000,00
02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	880	Fonte:	01	50.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0010.2.040	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	928	Fonte:	01	6.250,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**II.** O valor parcial de R\$ 55.118,38 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – depositado no Banco do Brasil 109.640-0 – FEAS PROTEÇÃO BÁSICA – Vinculo Detalhado 02.500.0001.

**III.** O valor parcial de R\$ 4.714,25 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – depositado no Banco do Brasil 109.644-3 – FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL – Vinculo Detalhado 02.500.0055.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



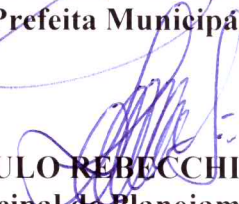
# Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de junho de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Casa Civil